



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº 005/2021 – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – COVID – 19 NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO VISANDO À CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Palmas (TO), torna pública a realização do **processo seletivo para CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para prazo Determinado, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM e MAQUEIRO a ser lotado na Unidade de Terapia Intensiva para Covid-19 No Hospital Geral de Palmas, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.**

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações cadastradas no ato da inscrição e realização das provas caberão exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);



- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma etapa:

- a) Análise do currículo;

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. Em nenhuma hipótese qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.

2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

Data da divulgação do Edital: 26/02/2021
Período de Inscrição: 26/02/2021 a 05/03/2021 – Das 08h00 às 18h00
Endereço para inscrição: www.isac.org.br

2.1. O candidato deverá APRESENTAR O CURRÍCULO FÍSICO e CÓPIA DO REGISTRO ATIVO NO CONSELHO DE CLASSE (para os técnicos de enfermagem) na unidade nos dias de inscrições conforme item 2 (dois) assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras, não sendo possível nenhuma alteração após a entrega.

2.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado em qualquer etapa. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.



2.3. No currículo as informações de experiência profissional são computadas a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO.

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de comparecer a unidade nos dias estabelecidos, não podendo entregar o currículo em outro momento.

2.4. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

2.5. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

2.6. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.

2.8. Não se aceitarão reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

2.9. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

2.10. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

2.11. A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.

2.12. O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.



2.13. Será eliminado:

- a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na avaliação curricular;
- b) Que no cadastro realizado no site do ISAC não conter as informações mínimas **descritas nos itens 2.1 e 2.5.**

2.14. Da somatória de pontos da análise curricular:

MAQUEIRO		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA DE SAÚDE) 10 pontos para cada curso – máximo de 50 pontos	50
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de MAQUEIRO – máximo 50 pontos)	50
	TOTAL: 100 PONTOS	

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA DE SAÚDE) 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	ESTÁGIO – Uma comprovação - Máximo de 20 pontos	20



	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM – máximo 50 pontos)	50
	TOTAL: 100 PONTOS	

Os candidatos que obtiverem as maiores notas, conforme descrito no item 2.13 do Edital 005/2021 serão convocados diariamente em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da empresa e número de vagas abaixo relacionadas:

3. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

3.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

CARGO	HORÁRIO	SALÁRIO	QTD DE VAGAS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Escala 12x36	R\$1.100,00 + Benefícios	50
MAQUEIRO	Escala 12x36	R\$1.100,00 + Benefícios	03

4. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

4.1. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

4.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Curso Técnico em Enfermagem
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem – COREN



4.1.2. Atribuições:

Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio. Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais, quando solicitado e necessário; prestar cuidados de enfermagem na unidade; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; uso de uniforme, bem como seu zelo, levando em consideração assiduidade; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; participar dos procedimentos pós-morte; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; comunicar a coordenação de enfermagem e ao enfermeiro da equipe, falta, atrasos e atestados; uso de EPI'S em todos os procedimentos, prática da Norma Regulamentadora do Ministério do trabalho 32 e observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.

4.2. MAQUEIRO

4.2.1. Requisitos Mínimos:

Ensino Médio Completo

4.2.2. Atribuições:

Transportar pacientes nas dependências internas e externas da unidade; colocação e retirada de pacientes nos veículos que os transportam; garantir a segurança do paciente durante o transporte; observar a identificação dos pacientes; adequar dispositivos de saúde (soroterapia, cilindro de o₂, etc.) ao transporte; observar condições seguras com relação ao piso e disposição dos mobiliários; elevar ou abaixar a altura da cama para ficar à altura da maca; travar as rodas da cama, maca e cadeira de rodas ou solicitar auxílio adicional.

5. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO



- 5.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.
- 5.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.
- 5.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.
- 5.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.
- 5.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

6. DOS ESCLARECIMENTOS

- 6.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.
- 6.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.
- 6.3. Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou a carteira Digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços, declaração de prestação de serviços juntamente ao Cartão de CNPJ ou a nota emitida e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.
- 6.4. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail rhtocantins@genesigentegestao.com com o título DÚVIDAS.

7. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:



- 7.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;
- 7.2. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;
- 7.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;
- 7.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail rhtocantins@genesisgentegestao.com Contendo nome do candidato e cargo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.
- 8.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.
- 8.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.
- 8.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

8.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

8.6. O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem **no Hospital Geral de Palmas – UTI COVID-19** conforme necessidade das unidades no prazo de 06 (seis) meses após o resultado final deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 26/02/2021 no site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	De 26/02/2021 a 05/03/2021 no site www.isac.org.br	---
Resultado da etapa de Inscrição e análise curricular	A ser divulgado no site ISAC.	No dia 06/03/2021 a ser divulgado no site do ISAC.
Apresentação da Documentação	A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação	Conforme demanda da unidade

Palmas, 26 de fevereiro de 2021.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC